



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Segunda-feira • 28 de Fevereiro de 2022 • Nº 138

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA WILLIANE COMERCIO EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA WILLIANE COMERCIO EIRELI

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022 2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Srª. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**; e

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**, e;

A empresa **WILLIANE COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **40.692.367/0001-38**, sediada na Rua Santos Dumont, 302, Sala 01, Centro – Pedrinhas/SE – CEP: 49.350-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. **ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO**, CPF nº 610.346.495-15.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, a fim de suprir as necessidades dos departamentos e secretarias pertencentes à **Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
------	------	-----	-----------	-------	---------------------	------------------

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

Página 1 de 18

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1	600,00	L	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	AGUIA	RS 1,99	RS 1.194,00
2	2.600,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS EMBALAGEM COM 2 LITROS	MIALA	RS 1,83	RS 4.758,00
3	700,00	L	ÁLCOOL HIDRATADO, MÍNIMO DE 70% INPM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, FRASCO COM 1 LITRO.	ITAJÁ	RS 4,89	RS 3.423,00
4	60,00	UND	BACIA PLÁSTICA GRANDE, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	MERCOMPLAS	RS 23,50	RS 1.410,00
5	60,00	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	MERCOMPLAS	RS 7,89	RS 473,40
6	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	MERCOMPLAS	RS 2,72	RS 190,40
7	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	MERCOMPLAS	RS 12,98	RS 908,60
8	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	MERCOMPLAS	RS 18,69	RS 1.308,30
9	20,00	UND	BANDEJA INOX 23.1X1.6X36 CM COM ALÇAS	SIMONAGIO	RS 55,50	RS 1.110,00
10	160,00	UND	COLHER PARA CAFEZINHO EM INOX	SIMONAGIO	RS 1,49	RS 238,40
11	200,00	UND	COLHER PARA MESAS EM INOX	SIMONAGIO	RS 2,89	RS 578,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138Assinado eletronicamente por WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
CPF: 088.048.804-01 - Malhador - SE - Secretária de
Secretaria Federal de Brasília - RR, 000438-0 - CEP: 010
CONDOMÍNIO: 08824-880/000138
Data: 2022.02.28 17:14:19 -03:00

Página 2 de 18

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

12	200,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	R\$ 3,89	R\$ 778,00
13	200,00	PCT	COPO ALTO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO, COM CAPACIDADE DE 400 ML	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
14	2.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
15	500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
16	30,00	UND	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHARES COM TAMPAS, MATERIAL EM PLÁSTICO, 25X30CM	JAGUAR	R\$ 15,89	R\$ 476,70
17	600,00	UND	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM ÁLCOOL, BICO PULVERIZADOR EM FRASCO DE 500 ML	ORIENTAL	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
18	2.500,00	UND	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	INOVA	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
19	600,00	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AÇÃO CONTÍNUA, FRAGRÂNCIA CHEIRO DE TALCO, JASMIM, LAVANDA E BRISA FRESCA, EMBALAGEM	DOM LINE	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI-40692367
000138

Inscrição de Comércio por ME/EPP
CNPJ nº 16.040.828/0001-38
Insc. Est. nº 07.804.912-01
Insc. Municipal nº 000138-11
CNPJ nº 16.040.828/0001-38
CNPJ nº 16.040.828/0001-38
CNPJ nº 16.040.828/0001-38
CNPJ nº 16.040.828/0001-38

Página 3 de 18

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			CONTENDO 400 ML, PESO LÍQUIDO 281 GRAMAS APROXIMADAMENTE			
24	200,00	UND	FACA DE MESA INOX	SIMONAGIO	RS 3,49	RS 698,00
25	2.000,00	UND	FLANELA DE PANO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM	MARCONDE	RS 1,99	RS 3.980,00
26	250,00	PCT	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA	PARANÁ	RS 2,13	RS 532,50
27	150,00	UND	GARFO DE MESA INOX	SIMONAGIO	RS 2,49	RS 373,50
29	40,00	UND	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	INVICTA	RS 97,89	RS 3.915,60
30	1.500,00	PCT	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	MALU	RS 1,69	RS 2.535,00
32	40,00	UND	JARRA PARA SUCO, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	PLASUTIL	RS 40,78	RS 1.631,20
33	1.500,00	PCT	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	ASSOLAN	RS 1,44	RS 2.160,00
34	500,00	UND	LIMPA VIDROS EM	UAU	RS 2,64	RS 1.320,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38
 AUTORIZADO PARA ASSINAR EM NOMENCLATURA DE
 REPRESENTANTE LEGAL DO COMERCIO
 DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 07.042.278/0001-11
 COMERCIO EIRELI:406923670001-38
 DATA: 2022.02.28 11:47:00

Página 4 de 18

A

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			EMBALAGEM COM 500 ML			
35	30,00	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA REDONDA	MERCOMPLAS	RS 62,80	R\$ 1.884,00
37	600,00	UND	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E/OU JASMIM	BRY	RS 3,49	R\$ 2.094,00
40	30,00	UND	MANGUEIRA EM PVC, REFORÇO COM FIOS POLIÉSTER, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 METROS	ACQUAFLEX	RS 87,99	R\$ 2.639,70
43	2.000,00	UND	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55X75 CM	MARCONDE	RS 2,76	R\$ 5.520,00
44	500,00	UND	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS	MARCONDE	RS 1,99	R\$ 995,00
46	3.000,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA	FOFEX	RS 1,59	R\$ 4.770,00
47	700,00	PCT	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLIADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22X21 CM, EM PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	ENXUTA	RS 7,59	R\$ 5.313,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:4069236700013
8
 Assinatura digitalizada por: WILLIANE COMERCIO
 Data: 2022.02.28 10:10:10
 Assinatura digitalizada por: WILLIANE COMERCIO
 Data: 2022.02.28 10:10:10

Página 5 de 18

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

48	1.500,00	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO ENTRE 19X22 CM A 22X20 CM	ENXUTA	RS 3,09	R\$ 4.635,00
49	2.000,00	UND	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	POLEAL	RS 1,02	R\$ 2.040,00
51	120,00	UND	PRATO RASO DE VIDRO	NADIR FIGUEIREDO	RS 7,47	R\$ 896,40
52	40,00	UND	RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE NO USO EM MICRO-ONDAS E EM FREEZER, COM TAMPAS E ALÇA DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS APROXIMADAMENTE.	MARINEX	RS 26,45	R\$ 1.058,00
53	250,00	UND	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	SAN MARCUS	RS 4,79	R\$ 1.197,50
54	600,00	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	ESPUMIL	RS 5,99	R\$ 3.594,00
56	2.800,00	PCT	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	STAR PLUS	RS 1,09	R\$ 3.052,00
57	600,00	UND	SABONETE ANTIBACTERICIDA COM 90 GRAMAS FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARAN	RS 1,30	R\$ 780,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI-406923670001
38

Página 6 de 18

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

59	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100 LITROS	QUALITY	RS 22,84	R\$ 11.420,00
60	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LITROS	QUALITY	RS 6,50	R\$ 3.250,00
61	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 100	QUALITY	RS 8,67	R\$ 4.335,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI/406923670001
38

Assessoria de Informação ao Cidadão - MALHADOR/SE
CPF: 07.093.786/0001-06
CNPJ: 14.069.236/0001-11
Rua: Sacramento de Moraes e Silva nº 133 - Centro Malhador/SE
CEP: 49.570-000
Telefone: (79) 3311-3311
Data: 2022.11.22 17:58:03:00

Página 7 de 18

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			UNIDADES (MEDINDO 63CMX80 CM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS			
64	50,00	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM	IBEL	RS 50,39	R\$ 2.519,50
65	250,00	UND	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	SAN MARCUS	RS 3,89	R\$ 972,50
66	250,00	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS	SAN MARCUS	RS 4,85	R\$ 1.212,50
69	150,00	UND	XÍCARA TAMANHO PEQUENO	OXFORD	RS 5,94	R\$ 891,00
						RS 120.181,70

L1 - DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Descrição	Qtd	UND	FMS	PREFE.	FMAS
01	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	600	L	300	250	50

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38
 Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas
 Conselho Municipal de Meio Ambiente
 Conselho Municipal de Saúde
 Conselho Municipal de Educação
 Conselho Municipal de Cultura
 Conselho Municipal de Esportes e Lazer
 Conselho Municipal de Turismo
 Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial
 Conselho Municipal de Trânsito e Transportes
 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
 Conselho Municipal de Defesa do Cidadão
 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Genético
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Material
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Tangível
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Intangível
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Material
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Tangível
 Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural Intangível

Página 8 de 18

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS EMBALAGEM COM 2 LITROS	2600	L	1100	1100	400
03	ÁLCOOL HIDRATADO, MÍNIMO DE 70% INPM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, FRASCO COM 1 LITRO.	700	L	350	250	100
04	BACIA PLÁSTICA GRANDE, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	60	UND	25	25	10
05	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	60	UND	25	25	10
06	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	70	UND	30	30	10
07	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	70	UND	30	30	10
08	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	70	UND	30	30	10
09	BANDEJA INOX 23.1X1.6X36 CM COM ALÇAS	20	UND	6	10	4
10	COLHER PARA CAFEZINHO EM INOX	160	UND	60	70	30
11	COLHER PARA MESAS EM INOX	200	UND	80	85	35
12	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PCT	80	85	35
13	COPO ALTO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO, COM CAPACIDADE DE 400 ML	200	PCT	80	85	35
14	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	PCT	800	850	350
15	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PCT	200	220	80
16	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHARES COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO, 25X30CM	30	UND	10	14	6
17	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM ÁLCOOL, BICO PULVERIZADOR EM FRASCO DE 500 ML	600	UND	300	250	50
18	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	2500	UND	1000	1100	400

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38Assinado eletronicamente pelo(a) WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
CPF: 030.140.170-01
Assinatura do(a) Prefeitura Municipal de Malhador/SE
Assinatura do(a) WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
Data: 2021.11.24 14:55:05-0500

Página 9 de 18

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

19	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AÇÃO CONTÍNUA, FRAGRÂNCIA CHEIRO DE TALCO, JASMIM, LAVANDA E BRISA FRESCA, EMBALAGEM CONTENDO 400 ML, PESO LÍQUIDO 281 GRAMAS APROXIMADAMENTE	600	UND	300	250	50
24	FACA DE MESA INOX	200	UND	80	85	35
25	FLANELA DE PANO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM	2000	UND	800	850	350
26	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA	250	PCT	80	120	50
27	GARFO DE MESA INOX	150	UND	60	65	25
29	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	40	UND	15	18	7
30	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	1500	PCT	600	700	200
32	JARRA PARA SUCO, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	40	UND	15	18	7
33	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	1500	PCT	600	700	200
34	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM COM 500 ML	500	UND	200	220	80
35	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA REDONDA	30	UND	10	14	6
37	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E/OU JASMIM	600	UND	300	250	50

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Assinado eletronicamente por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:406923670001
38

Página 10 de 18

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

40	MANGUEIRA EM PVC, REFORÇO COM FIOS POLIESTER, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 METROS	30	UND	10	14	6
43	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55X75 CM	2000	UND	800	850	350
44	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS	500	UND	200	220	80
46	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA	3000	PCT	1200	1300	500
47	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22X21 CM, EM PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	700	PCT	350	250	100
48	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO ENTRE 19X22 CM A 22X20 CM	1500	PCT	600	650	250
49	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	2000	UND	800	850	350
51	PRATO RASO DE VIDRO	120	UND	40	55	25
52	RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE NO USO EM MICROONDAS E EM FREEZER, COM TAMPA E ALÇA DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE DE 1,5LITROS APROXIMADAMENTE.	40	UND	15	18	7
53	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	250	UND	80	120	50

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Atividade de Prestação de Serviços
EIRELI:406923670001-38
CNPJ:16.040.000/0001-38
Inscrição Estadual: 15.000.000/0001-38
Inscrição Municipal: 15.000.000/0001-38
Emissão: 2021-11-25 11:16:32-4110

Página 11 de 18

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

54	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	600	PCT	300	250	50
56	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	2800	PCT	1100	1200	500
57	SABONETE ANTIBACTERICIDA COM 90 GRAMAS FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	UND	300	250	50
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100 LITROS	500	PCT	200	220	80
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LITROS	500	PCT	200	220	80
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80 CM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS	500	PCT	200	220	80
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM	50	UND	18	22	10

Praça 25 de novembro n° 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Página 12 de 18

A

Gestor: - Endereço: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8260703AACB3F20B4F0724

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

65	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	250	UND	80	120	50
66	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS	250	UND	80	120	50
69	XÍCARA TAMANHO PEQUENO	150	UND	60	65	25

2 - DO PRAZO:

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Praça 25 de novembro n° 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
Data: 2022.02.28 17:57:09-0900

Página 13 de 18

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

CONTRATO DE TERMO DE EMPENHO Nº 001/2022
SICAF: 40692367000138
EMP. Nº: 001/2022
Processo Administrativo nº 001/2022
Data: 28/02/2022 11:00:00
SICAF: 40692367000138
Data: 28/02/2022 11:00:00

Página 14 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

5.2. O objeto licitado atenderá a demanda dos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Malhador/SE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas "a" e "b".

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.5. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas legais vigentes

6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Informações de consulta disponível em: www.transparencia.malhador.se.gov.br
CNPJ: 16.129.117/0001-38
Inscrição Estadual: 13.129.117/0001-38
Inscrição Municipal: 13.129.117/0001-38
CNPJ: 16.129.117/0001-38

Página 15 de 18

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

6.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Apostila de termo digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, ou=COMERCIO EIRELI, ou=Williane,
ou=Diretoria de Registro Profissional de Sergipe,
RB, ou=PROF e CNPJ(A): 40692367000138
serial=40692367000138
Data: 2022.02.28 11:51:51 -0300

Página 16 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2021 - PMM**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

11 - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Atestado de forma digital por WILLIANE
LUIZINHO EIRELI:40692367000138
DNE: 40692367000138-00138
Autenticidade de Registro Federal do Empreendedor
DNE: 40692367000138
Autenticidade de Registro Federal do Empreendedor
DNE: 40692367000138
Data: 2022.11.28 12:18:12 -01:00

Página 17 de 18

Prefeitura Municipal de Malhador/SE




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Comarca do Município de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 09 de novembro de 2021.




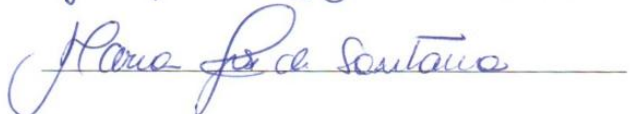
PREFEITURA DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, l=Aracaju,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22862276000111,
ou=presencial, cn=WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.29 17:18:36 -03'00'

WILLIANE COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 40.692.367/0001-38
REPRESENTADA POR SR. ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO
CPF Nº 610.346.495-15.
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 18 de 18

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024 2021

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI-4069
2367000138

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Srª. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**; e

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**, e;

A empresa **WILLIANE COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **40.692.367/0001-38**, sediada na Rua Santos Dumont, 302, Sala 01, Centro – Pedrinhas/SE – CEP: 49.350-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. **ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO**, CPF nº 610.346.495-15.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de materiais de expediente/escritório**, a fim de suprir as necessidades dos departamentos e secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Malhador/SE. Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Fornecedor: WILLIANE COMERCIO EIRELI- 40.692.367/0001-38						
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	600,00	UNID	BALÃO LISO LÁTEX Nº 07, BEXIGA, PACOTE COM 50	BALLOON	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 1 de 19

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

Arquivo de Imposto de Renda
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:4069
CNPJ: 23.670.000-13
Inscrição Estadual: 23.000.000-13
CNPJ: 23.670.000-13
Inscrição Estadual: 23.000.000-13
Data: 2021-11-25 12:02:00

			UNIDADES EM CORES VARIADAS			
3	200,00	UNID	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MMX50MM NA COR AMARELA E PACOTE COM 4 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	BRW	RS 2,45	RS 490,00
5	500,00	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO 36.5 X 25 X 13,5DM EM CORES DIVERSAS	POLIBRAS	RS 4,20	RS 2.100,00
6	60,00	UNID	CALCULADORA DISPLAY 12 DÍGITOS, VISOR COM INCLINAÇÃO	ELGIN	R\$ 15,15	RS 909,00
7	60,00	UNID	CANETA CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, CORPO PLÁSTICO COM 8 ML	JOCAR	RS 2,69	RS 161,40
8	80,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, TRANSPARENTE, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	RS 15,78	RS 1.262,40
9	40,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	RS 15,79	RS 631,60
10	500,00	UNID	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, CORES	GOLLER	RS 0,63	RS 315,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 2 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

Assinado eletronicamente pelo:
WILLIANE COMERCIO EIRELI
CPF: 030.110.770-11
Endereço: Rua Teófilo de Faria, 100 - Jd. Primavera - Malhador/SE
CNPJ: 09.228.222/0001-01
em presença de: WILLIANE
COMERCIO EIRELI
Data: 2022/02/28 10:25:47 (SEI)

			VARIADAS			
14	400,00	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO Nº 3/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	RS 2,15	RS 860,00
22	300,00	UNID	COLA ISOPOR 90 GRAMAS COM TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	LEONORA	RS 1,95	RS 585,00
23	100,00	PCT	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	RS 27,00	RS 2.700,00
24	50,00	UNID	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO 4/8 FIOS, ROLO COM 75M	EUROROMA	RS 5,20	RS 260,00
28	100,00	PCT	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 (PARA DINHEIRO) PACOTE COM 250 GRAMAS	MERCUR	RS 3,63	RS 363,00
29	1.000,00	UNID	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM EM CORES VARIADAS	VMP	RS 1,20	RS 1.200,00
34	40,00	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 29 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 35 UNIDADES.	LASSANE	RS 12,00	RS 480,00
35	50,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	LASSANE	RS 11,50	RS 575,00
37	100,00	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 33,9X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR	PIMACO	RS 6,00	RS 600,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 3 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Avançado de Fomento Econômico 28.1176
CNPJ: 08.945.822/0001-00
CNP: 13.045.822/0001-00
do Secretariado de Gestão Pública do Estado
de Sergipe - SGP/SE
Insc. Estadual nº 220422/0000
EIRELI: 40692367000/138
Data: 2021/11/25 17:04:01

			FOLHA EM DUAS COLUNAS			
38	100,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA IMPRESSÃO JATO DE TINTA 25,4X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4 CAIXA C/ 10 FOLHAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS	PIMACO	RS 6,00	RS 600,00
39	15,00	UNID	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLUG PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL	TRAMONTINA	R\$ 27,00	RS 405,00
41	300,00	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX50M	ADERE	RS 2,85	RS 855,00
42	300,00	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M	ADERE	RS 1,00	RS 300,00
43	150,00	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MMX50M	ADERE	RS 1,63	RS 244,50
44	150,00	UNID	FITA CREPE MEDINDO 19MMX50M	ADERE	RS 2,79	RS 418,50
45	100,00	UNID	FITA CREPE MEDINDO 48MMX50M	ADERE	RS 6,63	RS 663,00
46	50,00	UNID	FOLHA DE ISOPOR DE 100X50X20MM PACOTE COM 12 UNIDADES	ISOTERMICA	R\$ 29,50	RS 1.475,00
49	200,00	CX	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES	MASTER	RS 2,10	RS 420,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 4 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236700
0138Assinatura de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:4069236700
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=SE, ou=Malhador, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=BR, ou=CPFR, ou=CPF, ou=22700011, ou=gerencial, ou=WILLIANE COMERCIO EIRELI:4069236700, ou=Dados: 2022-02-28 11:25:13-03:00

50	15,00	UNID	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES 301X84X23,6MM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	BRW	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
51	50,00	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS. APOIO ANATÔMICO, EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6.5CM GRAMPO 26/6	BRW	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
52	50,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO	BRW	R\$ 3,90	R\$ 195,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 5 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692
367000138

Atividade de Comércio
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692
CNPJ: 367000138
Endereço: Rua Manoel de
Azevedo, nº 133, Centro,
Malhador - SE, CEP: 49.570-000

			MODELO 23/8 CAIXAS COM 100 UNIDADES			
53	150,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 26/6 CAIXAS COM 5000 UNIDADES	BRW	RS 3,40	RS 510,00
54	50,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	RS 8,60	RS 430,00
55	400,00	PCT	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO-FÊMEA PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOCAR	RS 6,90	RS 2.760,00
56	40,00	CX	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18 MM COM PEÇAS 50 UNID	JOCAR	RS 4,30	RS 172,00
57	150,00	CX	LÁPIS DE COR, MADEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES E CORES	MASTER	RS 3,80	RS 570,00
58	70,00	CX	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, Nº 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. DE COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES	PIRILAMPO	RS 4,90	RS 343,00
59	70,00	UNID	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 100 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA	TILIBRA	RS 10,20	RS 714,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 6 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:406923
67000138Assinado eletronicamente
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923/111138
CPF: 048.948.464-00
Endereço: Rua Manoel de Barros,
100 - Centro - Malhador - SE
A1: 406923/2022-11
Data: 2022.02.28 10:24:11

			COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM			
60	80,00	UNID	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	TILIBRA	R\$ 18,20	R\$ 1.456,00
63	100,00	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100UNID	GABOARDI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	1.250,00	RES	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALIO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
68	50,00	PCT	PAPEL CARTÃO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC) 50X70 180 G RESMA COM 50 FLS	FILIPAPER	R\$ 7,40	R\$ 370,00
70	400,00	UNID	PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 0,60	R\$ 240,00
71	140,00	PCT	PAPEL LISO COLORIDO FORMATO A4 75G/M2	CHAMEQUINHO	R\$ 4,30	R\$ 602,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 7 de 19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367
000138

Associação de Formas Jurídicas VOLZEM
CNPJ:08.000.888/0001-10
DN: 0-88-0-01-00001-2012-1-A
ins:Secretaria da Receita Federal do Brasil
NRE: 25-918-04007A1
ins:22852799/2011, ins:procon/af
ins:WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367/000138
Data: 2021/11/29 17:09:59-03:00

			MEDINDO 210MMX297MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS			
73	1.000,00	UNID	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SEM LOMBO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS	DAC	R\$ 0,65	R\$ 650.00
74	1.000,00	UNID	PASTA A-Z PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO EM FORMATO 350X280X80MM	FRAMA	R\$ 9,99	R\$ 9.990.00
77	1.000,00	UNID	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA	POLYCART	R\$ 1,63	R\$ 1.630.00
78	40,00	UNID	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO L: 330X240MM	DAC	R\$ 13,85	R\$ 554.00
81	30,00	UNID	PENDRIVE 32 GB	MULTILASER	R\$ 19,00	R\$ 570.00
82	30,00	UNID	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER	R\$ 14,50	R\$ 435.00
84	30,00	UND	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	MULTILASER	R\$ 16,50	R\$ 495.00
85	80,00	UNID	PERFURADOR PAPEL EM METAL, PERFURAÇÃO 20 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 2 FUROS	GRAMPLINE	R\$ 13,00	R\$ 1.040.00
86	60,00	PCT	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA ACONDICIONADA EM BLISTER	DURACELL	R\$ 3,60	R\$ 216.00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 8 de 19

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236
7000138

WILLIANE COMERCIO
CNPJ: 14.045.370/0001-78
CNPJ: 08.958.495/0001-71
CNPJ: 08.958.495/0001-71
CNPJ: 08.958.495/0001-71
CNPJ: 08.958.495/0001-71
CNPJ: 08.958.495/0001-71

			CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS			
87	50,00	PCT	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	DURACELL	RS 5,60	RS 280,00
88	60,00	UNID	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE, PEQUENA (PARA BASTÃO 8MM), PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO)	WESTERN	RS 11,40	RS 684,00
89	50,00	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110 VOLTS	WESTERN	RS 15,90	RS 795,00
92	10,00	UNID	QUADROS DE AVISO 90X120CM REVESTIDO, EM FELTRO, CORES VARIADAS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	STALO	RS 13,90	RS 139,00
93	300,00	RES	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330MM, 75G/M ² , COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	RS 22,00	RS 6.600,00
94	50,00	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4	DELLO	RS 12,90	RS 645,00
95	100,00	PCT	SACO PLÁSTICO A4 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	SPIRAL	RS 5,50	RS 550,00
96	40,00	UNID	TELAS PARA PINTURA, TAMANHO VARIADOS	STALO	RS 9,45	RS 378,00
101	3.750,00	RES	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210	REPORT	RS 14,26	RS 53.475,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 9 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367
000138

Atividade de forma legalizada WILLIANE
COMERCIO EIRELI (40692367/000138)
CNPJ: 17.965.000/000138-00
Insc. Estadual: 26.000.000/000138-00
Insc. Municipal: 000138-00
Data: 2021.02.28 10:05:42:00

			MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500 FOLHAS				
							RS 128.412,90

LI – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	FMS	PREF.	FMAS
2	BALÃO LISO LÁTEX Nº 07, BEXIGA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS	600	UNID	250	270	80
3	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MMX50MM NA COR AMARELA E PACOTE COM 4 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	200	UNID	70	90	40
5	CAIXA PARA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO 36.5 X 25 X 13,5DM EM CORES DIVERSAS	500	UNID	200	220	80
6	CALCULADORA DISPLAY 12 DÍGITOS, VISOR COM INCLINAÇÃO	60	UNID	25	25	10
7	CANETA CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, CORPO PLÁSTICO COM 8 ML	60	UNID	25	25	10
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, TRANSPARENTE, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	80	CX	30	38	12
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CX	15	18	7
10	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, CORES VARIADAS	500	UNID	200	220	80
14	CLIPES EM METAL NIQUELADO Nº 3/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX	150	200	50
22	COLA ISOPOR 90 GRAMAS COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	300	UNID	110	140	50
23	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	40	45	15

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 10 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:406923
67000138

Atestado de forma digital por
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923
67000138
Data: 2022-02-28 10:15:34-03:00

24	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO 4/8 FIOS, ROLO COM 75M	50	UNID	20	22	8
28	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 (PARA DINHEIRO) PACOTE COM 250 GRAMAS	100	PCT	40	45	15
29	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM EM CORES VARIADAS	1000	UNID	400	450	150
34	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 29 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 35 UNIDADES.	40	UNID	15	18	7
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	50	PCT	20	22	8
37	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 33,9X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM DUAS COLUNAS	100	CX	40	45	15
38	ETIQUETA AUTO ADESIVA IMPRESSÃO JATO DE TINTA 25,4X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4 CAIXA C/ 10 FOLHAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS	100	CX	40	45	15
39	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLUG PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL	15	UNID	6	6	3
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX50M	300	UNID	110	140	50
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M	300	UNID	110	140	50
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MMX50M	150	UNID	60	65	25
44	FITA CREPE MEDINDO 19MMX50M	150	UNID	60	65	25
45	FITA CREPE MEDINDO 48MMX50M	100	UNID	40	45	15
46	FOLHA DE ISOPOR DE 100X50X20MM PACOTE COM 12 UNIDADES	50	UNID	20	22	8
49	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES	200	CX	70	100	30
50	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES 301X84X23,6MM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO)EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	15	UNID	6	6	3

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 11 de 19

A

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236
7000138

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
RUA SENE GALVÃO, 100 - CENTRO
MALHADOR - SE
CEP: 49.570-000

51	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPELA DE 25/40 FLS, APOIO ANATÔMICO, EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO ANATÔMICO AMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6.5CM GRAMPO 26/6	50	UNID	20	22	8
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 23/8 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	20	22	8
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	150	CX	60	65	25
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5000 UNIDADES	50	CX	20	22	8
55	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO-FÊMEA PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	400	PCT	150	170	80
56	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18 MM COM PEÇAS 50 UNID	40	CX	15	18	7
57	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 24 UNIDADES E CORES	150	CX	60	65	25
58	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, Nº 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, DE COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES	70	CX	25	32	13
59	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 100 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	70	UNID	25	32	13
60	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	80	UNID	30	36	14
63	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100UNID	100	PCT	40	45	15
65	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALIO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500	5000	RES	2000	2300	700

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 12 de 19

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Atividade de Registro em Malhador
COMERCIO (EIRELI) em 02/02/2022
DE: 02/02/2022 10:00:00
NO: 02/02/2022 10:00:00
Nº: 02/02/2022 10:00:00
Nº: 02/02/2022 10:00:00
Nº: 02/02/2022 10:00:00
Nº: 02/02/2022 10:00:00
Nº: 02/02/2022 10:00:00

	FOLHAS					
68	PAPEL CARTÃO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC) 50X70 180 G RESMA COM 50 FLS	50	PCT	20	22	8
70	PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS	400	UNID	150	170	80
71	PAPEL LISO COLORIDO FORMATO A4 75G/M2 MEDINDO 210MMX297MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	140	PCT	50	70	20
73	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SEM LOMBO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS	1000	UNID	400	450	150
74	PASTA A-Z PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO EM FORMATO 350X280X80MM	1000	UNID	400	450	150
77	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA	1000	UNID	400	450	150
78	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO L: 330X240MM	40	UNID	15	18	7
81	PENDRIVE 32 GB	30	UNID	12	13	5
82	PENDRIVE 8 GB	30	UNID	12	13	5
84	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	30	UND	12	13	5
85	PERFURADOR PAPEL EM METAL, PERFURAÇÃO 20 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 2 FUROS	80	UNID	30	36	14
86	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	60	PCT	25	25	10
87	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	50	PCT	20	22	8
88	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE, PEQUENA (PARA BASTÃO 8MM), PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO)	60	UNID	25	25	10
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110 VOLTS	50	UNID	20	22	8
92	QUADROS DE AVISO 90X120CM REVESTIDO, EM FELTRO, CORES VARIADAS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO	10	UNID	4	4	2
93	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330MM, 75G/M², COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	300	RES	110	140	50
94	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4	50	UND	20	22	8
95	SACO PLASTICO A4 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	40	45	15

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 13 de 19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:406923
67000138

Assinado eletronicamente
WILLIANE EIRELI
EIRELI:406923
CNPJ: 06.700.013/0001-38
Endereço: Rua Manoel de Barros, 25
Fundo do Rio São João, 48100-000
CNPJ(AI): 06.700.013/0001-38
Suplente: WILLIANE EIRELI
Data: 2021.11.29 17:11:18-01:01

96	TELAS PARA PINTURA, TAMANHO VARIADOS	40	UNID	15	18	7
----	--------------------------------------	----	------	----	----	---

2 - DO PRAZO:

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 14 de 19

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236700
0138Alameda de Nossa Senhora do Carmo, 1000
Cidade de Malhador - Sergipe
CEP: 49.570-000
Fone: (79) 3333-1111
Site: www.malhador.se.gov.br
CNPJ: 13.093.888/0001-01
Inscrição Estadual: 13.093.888/0001-01
Inscrição Municipal: 13.093.888/0001-01
Data: 2022-02-28 10:51:11 AM

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 15 de 19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Assinado eletronicamente pelo(a) WILLIANE
COMERCIO EIRELI em 28/02/2022 às 14:08
DN: c=BR, ou=SE, ou=Malhador, ou=SE, ou=Malhador,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=Receita Federal do Brasil, ou=2527227000138
c=BR, ou=SE, ou=Malhador, ou=SE, ou=Malhador,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=Receita Federal do Brasil, ou=2527227000138

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

5.2. O objeto licitado atenderá a demanda dos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Malhador/SE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas "a" e "b".

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.5. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas legais vigentes

6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 16 de 19

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADORWILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

6.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 17 de 19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

11 - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca do Município de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 09 de novembro de 2021.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 18 de 19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Assinado
PREFEITURA DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR
WILLIANE COMÉRCIO
EIRELI:40692367000138

Assinado eletronicamente digital por WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, l=Aracaju, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22862276000111, ou=presencial,
cn=WILLIANE COMERCIO EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.29 17:12:54 -03'00'

WILLIANE COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 40.692.367/0001-38
REPRESENTADA POR SR. ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO
CPF Nº 610.346.495-15.
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Shemifer Kelly Alves de Oliveira
Maria José de Santana

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 19 de 19